PROCESSO:	**Nº 0187286/2025**
ASSUNTO:	**CONTINUIDADE DAS AÇÕES AVALIATIVAS DE APRENDIZAGEM DOS 1º, 3º, 4º, 6º, 7º E 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORURIPE/AL, PARA 2026.**
DESTINO:	**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

DESPACHO

Considerando o expediente encaminhado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no qual se destaca a necessidade de continuidade das ações de assessoria em gestão para aprendizagem desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Coruripe/AL, originalmente executadas por meio do Contrato SEMED nº 024/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços SEMED nº 028/2025.

Conforme apontado, os serviços executados no exercício anterior mostraram-se relevantes para o acompanhamento pedagógico, realização de avaliações diagnósticas, monitoramento da aprendizagem e desenvolvimento de estratégias de intervenção educacional voltadas à melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

Da mesma forma, após atualização oficial do quantitativo de matrículas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026, verificou-se ampliação da demanda inicialmente prevista, passando o quantitativo de alunos contemplados de 4.990 (quatro mil novecentos e noventa) para 5.114 (cinco mil cento e quatorze) alunos dos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, em razão da atualização do número de matrículas da rede municipal e da inclusão dos alunos do 1º ano no novo ciclo de acompanhamento pedagógico, conforme documentação acostada aos autos.

Nesse contexto, resta evidenciada a necessidade administrativa de continuidade das ações pedagógicas anteriormente implementadas, bem como da adoção das medidas necessárias ao atendimento da demanda superveniente identificada para o exercício corrente.

Sendo assim, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito e determino o encaminhamento dos autos à Coordenação de Gestão de Contratos para que sejam realizadas as devidas verificações quanto à existência de saldo remanescente na Ata de Registro de Preços SEMED nº 028/2025, bem como adotadas as providências administrativas cabíveis para atendimento da demanda apresentada pela Coordenação Pedagógica.

No caso de regular prosseguimento, determino que sejam adotadas as providências necessárias quanto à instrução processual pertinente, especialmente no que se refere à disponibilidade orçamentária, manifestação dos órgãos de controle competentes e elaboração dos instrumentos administrativos eventualmente necessários.

Coruripe-AL, 20 de abril de 2026.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação